

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO - Edital de referência nº [02/2024](#)

O Coordenador do Projeto de Extensão **Alex Oliveira Botelho**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista discente para o projeto **Hortas e pomares comunitários uma parceria entre o IF-Barbacena e a prefeitura municipal** ([clique aqui para ler o projeto](#)).

1. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZOS
Inscrição dos candidatos	15 a 19/07 /2024
Seleção de Bolsistas	22 e 23/07/2024
Resultado provisório	24/07 /2024
Recurso	25 e 26/07/2024
Apreciação do recurso	29/07 /2024
Resultado final	30/07 /2024
Assinatura do Termo de Compromisso e Termo de Não Acúmulo de Bolsa	31/07 /2024
Início do Projeto	01/08/2024
Término previsto do Projeto	20/12/2024

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas através do [SIGAA](#), de acordo com o [Tutorial](#) e no período de 15 a 19/07 /2024.

2.2 Durante o período das inscrições, o candidato deverá enviar através do [formulário eletrônico de inscrição](#):

- HISTÓRICO ESCOLAR.
- ATESTADO DE MATRÍCULA.
- COMPROVANTE DAS DISCIPLINAS QUE ESTÁ CURSANDO NO PERÍODO CORRENTE.

2.3 O aluno deverá realizar uma inscrição para cada vaga a que pretende concorrer.

2.4 Poderão inscrever-se os estudantes do IF Sudeste MG regularmente matriculados e frequentes em curso presencial ou a distância de nível técnico ou superior, que atendam aos seguintes requisitos:

- Estudante do curso Bacharelado em Agronomia
- Ter cursado a disciplina Olericultura I
- Ter cursado ou estar cursando a disciplina Olericultura II

2.4 O candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista para as atividades do projeto.

3. DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

Nº DE VAGAS/CURSO	VALOR MENSAL DA BOLSA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TÍTULO DO PROJETO	COORDENADOR
Bolsista 1 (clique para ver o plano de trabalho)	R\$700,00	20	Hortas residenciais em pequenos espaços	Alex Oliveira Botelho

Bolsista 2 (clique para ver o plano de trabalho)	R\$700,00	20	<i>Hortas residenciais em pequenos espaços</i>	Alex Oliveira Botelho
---	-----------	----	---	-----------------------

4.2. As bolsas terão vigência de 5 meses, com início das atividades a partir de 01/08/2024 e término em 20/12/2024.

4.3. A bolsa de extensão não pode ser acumulada com outra financiada pelo IF Sudeste MG, exceto as oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE).

4.4. O pagamento das bolsas será realizado via depósito em conta bancária da qual o bolsista deve ser titular, e está condicionado à entrega do registro de frequência mensal.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada pelo coordenador do projeto e ocorrerá em local e data assim definidos:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
23/07/2024	De 7h às 17h	Remoto

5.2. O coordenador poderá adotar diferentes metodologias, como provas, entrevista, análise de currículo, dinâmicas, entre outros, conforme a natureza do projeto e desde que garantida a isonomia.

5.3. A distribuição das bolsas para os alunos deverá respeitar a ordem de classificação na seleção do projeto e a disponibilidade orçamentária.

5.4. A seleção deverá considerar os seguintes critérios (cada item abaixo terá valor de 0 a 100 pontos e a classificação final será a média):

- a) Índice de Rendimento Acadêmico.
- b) Média da nota das disciplinas Olericultura I e II (caso o candidato esteja cursando Olericultura 2, será considerada apenas a nota da disciplina Olericultura 1).
- c) Preparar uma apresentação (slides) abordando o tema "***Estratégias de motivação para despertar o interesse da população em participarem de projetos de hortas comunitárias***" e gravar um vídeo (deve conter os slides e a imagem/narração do apresentador). O candidato deverá subir o vídeo para o Youtube e enviar o link de acesso por [formulário eletrônico](#).

5.5. Os bolsistas selecionados não podem ter parentesco direto ou lateral com o coordenador do projeto.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado será publicado no portal institucional.

7 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 Após a divulgação do resultado, os coordenadores deverão solicitar ao(s) bolsista(s) selecionado(s) os seguintes documentos:

- 1) [Termo de Compromisso do\(s\) Bolsista\(s\)](#);

2) [Termo de Compromisso do\(s\) Voluntário\(s\)](#), caso se aplique.

7.2 Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o estudante seja titular de conta corrente em banco tradicional ou digital.

7.3 As bolsas serão pagas mediante assinatura do Termo de Compromisso, assinatura de não acúmulo de bolsa e apresentação mensal do Registro de Frequência à Diretoria de Extensão.

7.4 O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos.

7.5 A desistência do(s) candidato(s) classificado(s) deverá ser formalizada através do Termo de Desistência para que a vaga possa ser preenchida pelo próximo colocado na ordem de classificação.

7.6 Caso não haja classificado(s) em número suficiente para preenchimento da(s) vaga(s) do projeto, o coordenador deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

8.2. O bolsista não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.

8.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.4. A inscrição do aluno implica o conhecimento e tácita aceitação das condições desta seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e na [Resolução CONSU nº 41/2019](#) atualizada pela [Resolução CONSU nº 04/2023](#), bem como em normas pertinentes e eventuais aditamentos.

8.5. Em caso de dúvidas sobre este Edital, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail alex.botelho@ifsudestemg.edu.br (serão respondidos apenas os e-mails com o título: DÚVIDAS SOBRE A SELEÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO).

BARBACENA, 10 de julho de 2024.



Coordenador do Projeto
DR. ALEX OLIVEIRA BOTELHO